

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022**CONDIÇÕES BÁSICAS**

O BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A., instituição financeira, sociedade de economia mista, integrante da Administração Indireta do Distrito Federal, com sede em Brasília-DF, no **ST SAUN Quadra 5 Lote C, Centro Empresarial CNC**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.208/0001-00, doravante denominado simplesmente BRB, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO, pela internet, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na Junta Comercial do Distrito Federal, para venda do imóvel recebido em garantia da cédula de crédito bancário com cláusula de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, observado o preço mínimo, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, conforme Aviso de Venda publicado na imprensa, que é parte integrante do presente Edital, regendo-se a presente licitação pelas disposições legais vigentes, em especial pela Lei 9.514/97 e alterações, pelo Decreto 21.981/32 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO

1.1. Data e hora das sessões do Leilão:

A primeira sessão do leilão será realizada às 15:00h **do dia 10/02/2022**; se na primeira sessão do público leilão, o maior lance oferecido for inferior ao valor de avaliação do imóvel, será realizada a segunda sessão do leilão, às 15:00h **do dia 11/02/2022**, quando será aceito lance mínimo igual ao valor da dívida, acrescido das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, emolumentos cartorários, tributos e das contribuições condominiais.

1.2. O(s) leilão(ões) será(ão) realizado(s) apenas na forma eletrônica pela Internet através do site: www.parquedosleiloes.com.br

1.3. Leiloeiro Oficial: **Ozias Pereira Tavares**

2. DO OBJETO

Imóvel urbano: **LOTES 01, 02, 03, 04, 05 E 06, CONJUNTO D, QUADRA 1, SETOR INDUSTRIAL BERNARDO SAYÃO, NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA-DF**, com as confrontações descritas na **matrícula nº 37520**, do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com consolidação da propriedade fiduciária em favor do BRB (AV-11-37520) decorrente da inadimplência do contrato nº CE 17563341 com alienação fiduciária (R-10-37520), cujos devedores fiduciantes são: **SITRAN - COMERCIO E INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, CNPJ/MF nº 02.004.950/0001-10 e coobrigados LOURIVAL FERREIRA GOMES, CPF/MF nº 221.100.201-30 e RAIMUNDO COELHO MOURÃO, CPF/MF nº 004.602.491-34.**

3. DA HABILITAÇÃO PARA O LEILÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação, empregados e dirigentes do BRB, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

3.3. Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro, aceitar os termos e condições informados, reconhecer firma e encaminhar para o e-mail **oziasleiloeiro@gmail.com** acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

3.3.1. Pessoas físicas

- RG e CPF, inclusive do cônjuge, se houver;
- Certidão de casamento e pacto, se houver;
- Comprovante de residência;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso;

3.3.2. Pessoas jurídicas:

- CNPJ;
- Ato Constitutivo e devidas alterações;
- CPF e cédula de identidade do representante;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo;

4. DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

4.1. Na primeira sessão do leilão, em **10/02/2022**, será aceito lance mínimo de **R\$ 9.710.000,00 (Nove milhões, setecentos e dez mil reais)**.

4.2. Caso não haja lance vencedor na data acima, será realizada a segunda sessão do leilão, em **11/02/2022**, quando será aceito lance mínimo de **R\$ 4.173.210,18 (Quatro milhões, cento e setenta e três mil, duzentos e dez reais e dezoito centavos)**.

4.3. Somente serão admitidos lances para pagamento em reais (R\$), à vista, acrescido da comissão do leiloeiro, no percentual de 5%.

5. DOS LANCES

5.1. Os leilões ocorrerão exclusivamente na modalidade eletrônica, pela internet.

5.2. Os lances serão realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro www.parquedosleiloes.com.br, na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.2.1. O interessado deverá efetuar cadastro prévio, com antecedência de, no mínimo, 24 horas da data estabelecida para a realização do leilão, no site do leiloeiro www.parquedosleiloes.com.br para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.2.2. Os lances oferecidos não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências.

5.2.3. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.3. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 3.3, implicará na desqualificação do interessado.

6. DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR

6.1. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão, desde que adimplidos os respectivos pagamentos.

7. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO

7.1. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do lance vencedor, em moeda nacional, pela emissão de cheque ou através de transferência bancária eletrônica (TED) em favor Ozias Pereira Tavares, CPF: 113.563.321-53, Banco Santander (033) agência 1722, conta corrente nº 01003499-8, PIX 11356332153.

7.1.1 O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

7.2. O arrematante pagará ao Banco de Brasília - BRB, o valor correspondente a 100% do lance vencedor, através de boleto bancário com vencimento até o próximo dia útil subsequente.

7.2.1. A confecção do boleto será solicitada formalmente à instituição pelo leiloeiro responsável.

7.3. O não pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro na forma estipulada acima, implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial.

7.4. O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro no ato do leilão fica impedido de participar de leilões realizados pelo BRB.

8. DA ATA DO LEILÃO

8.1. Será elaborada a Ata do Leilão contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.

8.2. O Termo de Arrematação é assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante.

8.3. A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

9.1. A homologação do resultado do leilão é efetuada pelo leiloeiro, na Ata do Leilão.

9.2. O resultado oficial do leilão público será divulgado por meio de afixação da Ata do Leilão, no site eletrônico do leiloeiro.

10. DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE

10.1. Serão da responsabilidade do adquirente:

10.1.1. A iniciativa necessária ao registro da carta de arrematação ou de escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o consequente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros dentre outros.

10.1.2. Apresentação ao BRB de certidão de matrícula do imóvel arrematado, obtida no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 30 dias a contar da assinatura da carta de arrematação.

10.1.3. Efetuar o pagamento de impostos incidentes sobre o imóvel, dentre eles IPTU e TLP, taxas condominiais, foro e demais taxas, a vencerem a partir da data da arrematação.

11. DA DESISTÊNCIA

11.1. O arrematante que não efetuar os pagamentos do item 7 será considerado desistente.

11.2. Sem prejuízo das cominações previstas neste edital, será convocado para alienação do bem o licitante que houver oferecido o lance imediatamente anterior.

12. DA MULTA

12.1. O valor devido pelo arrematante a título de comissão do leiloeiro será revertido em multa, em caso de desistência.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel poderá ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.

13.2. O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda “*ad corpus*”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seu anexo, e será vendido no estado de ocupação e conservação em que se encontra, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

13.3. Na hipótese do adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, Condomínio, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel, cujo vencimento ocorra entre a data da realização do leilão e a data de registro da escritura pública e/ou contrato de financiamento em cartório.

13.4. O adquirente, não ocupante do imóvel, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU) e condominial (por cotas inadimplidas seja ordinárias ou extraordinárias). Tais débitos gerados até a data da venda são de responsabilidade e serão arcados pelo BRB.

13.5. Não reconhecerá o BRB quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação.

13.6. A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público - Condições Básicas", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

13.6.1. O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

13.7. Informações detalhadas sobre o leilão podem ser obtidas no escritório do leiloeiro público oficial, Sr. Ozias Pereira Tavares, localizado no SRIA AE 8 – Lote "D" – Guará II - Brasília – DF, telefones (61) 3301-5051 – (61) 99912-6897.

13.8. Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Brasília – DF, 05 de janeiro de 2022.



Ozias Pereira Tavares
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula – 30/2002 – JUCIS-DF

Anexo I - AVISO DE VENDA

Leilão Extrajudicial nº 001/2022

Ozias Pereira Tavares, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCIS-DF sob o nº 30/2002, comunica a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que devidamente autorizado pelo credor fiduciário BRB – Banco de Brasília S/A, CNPJ 00.000.208/0001-00, com sede em Brasília – DF, promoverá a venda em Leilão Público on-line, do tipo “Maior Lance ou Oferta”, observado o preço mínimo do imóvel abaixo descrito, com base no artigo 27 da Lei 9.514/97 e no Decreto 21.981/1932, nas seguintes condições:

Descrição do Imóvel: **LOTES 01, 02, 03, 04, 05 E 06, CONJUNTO D, QUADRA 1, SETOR INDUSTRIAL BERNARDO SAYÃO, NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA-DF** com as medidas e confrontações constantes na matrícula nº **37520**, do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.

1 – Situação Física: O imóvel é ofertado “*ad corpus*”, nas condições, inclusive de ocupação, em que se encontra;

2 – Data e hora dos leilões: 1º Leilão em 10/02/2022 às 15:00 horas, e não ocorrendo arrematação no primeiro leilão, será realizado o 2º Leilão em 11/02/2022 às 15:00 horas;

3 – Local dos Leilões: no site do leiloeiro www.parquedosleiloes.com.br.

4 – Preços Mínimos: **R\$ 9.710.000,00 (Nove milhões, setecentos e dez mil reais)** no primeiro leilão e **R\$ 4.173.210,18 (Quatro milhões, cento e setenta e três mil, duzentos e dez reais e dezoito centavos)** no segundo leilão. Valores sujeitos à atualização e/ou ajustes até as datas dos leilões;

5 – Outros encargos: Correrão por conta do arrematante: 5% (cinco por cento) sobre a arrematação referente à comissão do Leiloeiro; ITBI; emolumentos cartorários, inclusive a lavratura de escritura se for o caso.

6 – Forma de Pagamento: À vista.

7 – Desistência: Não será admitida desistência.

Serve o presente Edital para intimar o(s) devedor(es) fiduciante(s) **SITRAN - COMERCIO E INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, CNPJ/MF nº 02.004.950/0001-10 e coobrigados LOURIVAL FERREIRA GOMES, CPF/MF nº 221.100.201-30 e RAIMUNDO COELHO MOURÃO, CPF/MF nº 004.602.491-34**, dos leilões.

Informações: (61) 3301-5051 (61) 99912-6897.

Edital completo e leilão on-line através do site www.parquedosleiloes.com.br